



**Secretaria de Logística e Transportes**  
**Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem**  
**Conselho de Tráfego**

**Sessão Ordinária nº 3897/24**

**O Conselho de Tráfego do DAER, convocado por seu Presidente, reunir-se-á dia 24 de setembro de 2024, terça-feira, às 12horas, para apreciar a seguinte Ordem do Dia:**

<p><b>1 - PROA – 18/0435-00386309 e SUPERINTENDÊNCIA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS - STR</b>– caducidade do contrato de concessão AJ/CC/015/2021, da empresa KURZ &amp; LEAL LTDA.</p> <p style="text-align: center;"><i>Relator: Rep. do Governo – (Ricardo Nuñez)</i> <i>Revisor: Rep. do SAERRGS – (Giovanni Luigi)</i></p>	
<p><b>2 - PROA - 24/0435-0014919-9 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS</b> – indica a Empresa Loidimar da Silva e Cia Ltda., para abrir ponto de venda de passagens no município de São Sebastião do Caí.</p> <p style="text-align: center;"><i>Relator: Rep. do Governo – (Debora A. Alves)</i> <i>Revisor: Rep. do FETERGS – (Eduardo Michelin)</i></p>	
<p><b>3 - PROA – 21/0435-0005563-5 e anexos 20/0435-0019919-4 – 24/0435-0012360-2 – EMPRESA MOTRIX TRNASPORTES E SERVIÇOS LTDA.</b> – requer relevação do auto de infração nº 122560.</p> <p style="text-align: center;"><i>Relator: Rep. do SINDIRODOSUL - (Irineu Miritz Silva)</i> <i>Revisor: Rep. do Governo - (Thuany Martins Britz)</i></p>	<p><small>Reg. 1282 Res5295/10- art. 50- Grup. IV- "B.5" Não portava via original da nota fiscal</small></p>
<p><b>4 - PROA – 23/0435-0007973-0 e anexos 23/0435-0010551-0 – 24/0435-0002318-7 – 24/0435-0006063-5 – EXPRESSO SINIMBU LTDA.</b> requer relevação do auto de infração nº 121344.</p> <p style="text-align: center;"><i>Relator: Rep. da FRACAB - (Arnobio Mulet Pereira)</i> <i>Revisor: Rep. do Governo – (Felipe Sousa)</i></p>	<p><small>Reg. 724 Res. 7727/22- art. 48- Grup IV- "D3" No momento da abordagem não apresentou comprovante de parcelamento do seguro com vencimento em 17/03/22</small></p>
<p><b>5 - PROA – 22/0435-0031626-4 e anexos 22/0435-0033551-0 – 24/0435-0015775-2 – EMPRESA IRMÃOS PASA LTDA.</b> - requer relevação do auto de infração nº 121198.</p> <p style="text-align: center;"><i>Relator: Rep. do Governo – (André kryszczun)</i> <i>Revisor: Rep. da FETERG - (Eduardo Michelin)</i></p>	<p><small>Reg. 1671 Res. 7727/22- art. 48- Grup. IV – "D3" n/ porta no veículo apólice de seguro e comprovante de quitação do seguro</small></p>

**Porto Alegre 19 de setembro de 2024.**

**Maria Goreti Machado Pereira**  
Secretária do Conselho

**Eng<sup>a</sup>. Luciana do Val de Azevedo**  
Presidente do Conselho de Tráfego